



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

LEI N°. 1130/2023

Súmula: “Cria o cargo de provimento efetivo de fonoaudiólogo, define atribuições, autoriza a contratação pro concurso público e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica criado o cargo de provimento efetivo de fonoaudiólogo, junto ao quadro de cargos e funções públicas do município de Nova Santa Bárbara, com a seguinte remuneração e carga horária:

Cargo	Vaga	Carga Horária	Remuneração
Fonoaudiólogo	01	20 horas	R\$ 1.919,35

Art. 2°. As atribuições do cargo são aquelas constantes do anexo I da presente Lei.

Art. 3°. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a contratação por concurso público, a fim de suprir a vaga do cargo supra citado, em conformidade com a Lei Municipal nº 1125/2023.

Art. 4°. O cargo criado por esta Lei integrará o Quadro de Cargos, Carreiras e Remuneração do Município de Nova Santa Bárbara, criado pela Lei Municipal 304/2011 e suas alterações posteriores.

Art. 5°. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 16 de agosto de 2023.

Claudemir Valério

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: FONOAUDIÓLOGO

PADRÃO DE VENCIMENTO: R\$ 1.919,35

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Desenvolver trabalhos de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição; realizar terapias fonoaudiológicas na área de comunicação oral e escrita, voz e audição, bem como em aperfeiçoamento dos padrões de fala e voz.

b) Descrição Analítica: Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas, autárquicas e mistas; dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos, privados, autárquicos e mistos; supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de fonoaudiologia; assessorar órgãos e estabelecimentos públicos autárquicos, privados ou mistos no campo de audiofonia; participar de Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos, dar parecer fonoaudiológico, na área de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar outras atividades afins.

CONDIÇÕES DO CARGO:

A) Geral: Carga horária semanal de 20 horas;

B) Especial: O exercício do cargo exigirá atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

A) Idade: Mínima de 18 anos

B) Instrução: Ensino Superior em Fonoaudiologia.

c) Registro no Conselho de Classe